



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VILMIR ALVES FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ver/ver?id=1317e0b4-41d1-605d-4159-222a917e202a>

Processo Licitatório Nº 005/2017

Convite nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO' AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM'A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL, TENDO POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na praça Barão de Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 856.208.314-34, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Jorge, 154 Prainha, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.102.587/0001-14 com sede na Rua General Dionisio Cerqueira Porto 466 – Mauricio de Nassau – Caruaru-PE, doravante denominado **CONTRATADA**, com o primio no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.0 - O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 005/2017 – CARTA CONVITE Nº 005/2017**, fundamentado no previsto no art. 57,§1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR ALVES FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.br/guest/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=813e6cb-94dd-4206-b011-37723ea2232d>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, firmado em nome da Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, e a Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, da Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, da Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

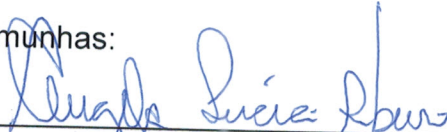



Barreiros, 29 de dezembro de 2017.


JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


MM ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF. 741.988.744-68


CPF. 075.786.404-02

Documento Assinado Digitalmente por: VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1313e1eb-b4dc-42d6-b5c1-37723ea2232d